Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2015

"Altera a redação do parágrafo único do artigo 4º e o artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

Art. 4º - .....

"Parágrafo único – Sessão Legislativa Ordinária é o período compreendido entre 1º de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano".

Art. 2º - Fica alterado o artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 5º - Será considerado como recesso legislativo o período compreendido entre 16 de dezembro a 31 de janeiro de cada ano".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de junho de 2.015.

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
VEREADORA - PMDB